

#### TERMO ADITIVO n° 02/2022

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado a Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório — RS, CEP 95.520-000, neste ato representado pela Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº 2037574296, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA — ME ,CNPJ Nº 10.706.379/0001-03, estabelecida na Avenida Piquiri, 1410, São Cristovão, Cascavel/PR — CEP: 85.813-160, e-mail: cvm@terra.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Sperotto, portador do CPF 090.424.169-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000107/2021-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de limpeza, nº



18/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, com início na data de 01/06/2022 e término em 01/06/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** Com a negociação de itens da planilha de custos, o valor mensal passará de R\$ 21.986,50 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 21.582,90 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), a partir da data de 01/06/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158327

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: PTRES 170966

Elemento de Despesas: 33903978

PI: L20RLP0100I

**3.2.** No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.



CLÁUSULA QUINTA- DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos

fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual

estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer

tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo

de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato

Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em

duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos

contraentes.



Osório, 28 de abril de 2022.

Flávia SantosTwardowski Pinto	Gabriel Sperotto
Diretora Geral - IFRS - Campus Osório	CVM Limpeza e Conservação LTDA
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
Siape:	Siape: